



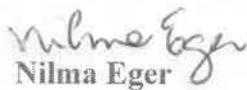
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Às 09:00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Jaqueline Stein, Nilma Eger e Jessica Finckler, membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designados pela Portaria n.º 256, de agosto de 2015, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, referente à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 8/2016, que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento e instalação de barracão pré moldado, na Rua do Bosque, Quadra 04, Lote 14, do Loteamento Schug, na sede municipal*. Decorrido os trâmites relativos ao período legal para apresentação de recursos por parte das licitantes a respeito do julgamento atribuído pela CPL à documentação de habilitação das licitantes participantes do certame, fixou-se a presente data para dar sequência aos trabalhos relativos ao procedimento licitatório indicado. A licitante participante e habilitada foi devidamente intimada a comparecer à presente sessão, para acompanhar a continuidade do processo. Participa da sequência do certame a empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.402.999/0001-35 (doravante RAINHA)**, licitante habilitada a participar da sequência do processo, entretanto, não há representante da licitante presente na sessão. Aberta a sessão, passou-se a aferição da regularidade formal da proposta de preço, constatando a CPL que a mesma atende as disposições editalícias. Assim sendo, tem-se a seguinte ordem classificatória: 1º (primeira) classificada: licitante **RAINHA**, com proposta de preços no valor de R\$ 14.701,08 (catorze mil, setecentos e um reais e oito centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 14.701,08 (catorze mil, setecentos e um reais e oito centavos)**. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

#### Comissão Permanente de Licitações:

  
Nilma Eger  
Membro

  
Jaqueline Stein  
Presidente

  
Jessica Finckler  
Membro